

**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO -
MICT**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 210, de 27 de novembro de 1996.

Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO;

Considerando os elementos constantes do processo nº 52600 001301/96;

Considerando o que consta do item 3.3 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 057/94;

Considerando o resultado da análise técnica realizada pelo IPEM-SP, resolve:

Art. 1º - Aprovar em caráter restrito o modelo 1-DUEB-286 de balança, marca CONFIANÇA, modificada através da substituição do dispositivo indicador original pelo dispositivo indicador eletrônico digital modelo DISOMAT-C/8, marca SCHENCK, aprovado através da Portaria INMETRO/DIMEL nº 057/94.

Parágrafo único - A presente aprovação tem validade somente para o instrumento instalado na firma S/A Indústrias Votorantim, situada na Praça Brasil, nº 16, Santa Helena, Cidade de Votorantim - SP, com carga máxima de 100.000 kg e menor divisão de 20 kg e plataforma com dimensões de 13m x 3m.

Art. 2º - A balança modelo 1-DUEB-286 está sujeita ao controle metrológico estabelecido no item 6 da Portaria INMETRO/DIMEL nº 057/94.

Art. 3º - Deverão ser mantidos os demais característicos do instrumento original.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal